



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 09/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LIMA VERDE & SILVA
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME., NA FORMA
ABAIXO

PROCESSO: 23111.005113/2016-15

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: LIMA VERDE & SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.230.124/0001-05, sediado(a) na Travessa 15 de Novembro, N.º 300, Sala 203, Picos (PI), CEP 64600-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr. EUDÓXIO DARLAN FERNANDES LIMA VERDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.448.157/SSP-PI e CPF nº 710.298.183-04, residente e domiciliado na rua Avenida Severo Eulálio, S/N, bairro Canto da Várzea, Condomínio Vila Rica, Picos(PI), CEP.: 64600-170

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula sexta e o processo UFPI nº 23111.005113/2016-15 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017.

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e IN nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do contrato, que era de **R\$ 1.374.077,95** (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), passará para **R\$ 1.447.790,21** (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE 01/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108563

FONTE: 112

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 14 DE maço DE 2018.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES

Reitor
CONTRATANTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



**ANEXO I –
2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2016**

01/01/2017 A 23/02/2017

ITEM	Cargo	QT	Custo Estimado por Profissional	Valor Global para o período de 01/01/2017 à 23/02/2017
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO – PLANILHA “A”	5	2.391,66	21.126,33
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO – PLANILHA “B”	30	2.937,96	155.711,95
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO – PLANILHA “C”	4	3.673,17	25.957,10
4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO – PLANILHA “D”	1	2.695,78	4.762,54
5	ENCARREGADO DE TURMA - PLANILHA “E”	1	2.589,04	4.573,97
TOTAL DO VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO				212.131,89
Valor Global da proposta para o período				212.131,89

A partir de 24/02/2017

ITEM	Cargo	QT	Estimado por Profissional	Valor Global para o período de 24/02/2017 à 31/12/2017
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO – PLANILHA “A”	5	2.408,19	123.219,06
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO – PLANILHA “B”	30	2.954,38	906.994,66
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO – PLANILHA “C”	4	3.689,65	151.029,67
4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO – PLANILHA “D”	1	2.711,85	27.751,27
5	ENCARREGADO DE TURMA - PLANILHA “E”	1	2.605,57	26.663,67
Valor Global da proposta para o período				1.235.658,32
Valor Global da proposta repacutado				1.447.790,21

